



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 04 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 356/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 43/2020
Processo Administrativo nº 85/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 18 de junho de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de junho de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 35/2020, visando a Aquisição de matérias para construção de barracão em estrutura metálica que serão utilizados para construção de barracão para pátio de máquinas, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: MAPA TELHAS E PERFIS LTDA - CNPJ: 08.172.788/0001-25

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VIGAS "U" 4 POL - CHAPA 14 -2,00 MM 6 MT, AÇO 36 - ASTM A36.	UND	120	R\$ 77,46	R\$ 9.295,39
2	VIGAS "U" 3 POL - CHAPA 12 -2,00 MM 6 MT, AÇO 36 - ASTM A36.	UND	120	R\$ 82,60	R\$ 9.912,00
3	TELHA TRAPEZIO "25" 0,43 MM, COMPRIMENTO 9,5 METROS, GALVALUME NATURAL.	M²	959,5	R\$ 24,38	R\$ 23.392,61

4	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTO BROCANTE 12 X 1/4 X 3/4	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
---	---	-----	------	----------	------------

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2327/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 35/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MAPA TELHAS E PERFIS LTDA
CNPJ Nº: 08.172.788/0001-25
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de matérias para construção de barracão em estrutura metálica que serão utilizados para construção de barracão para pátio de máquinas
Valor Global: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 04 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 04 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 356/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020																										
TERMO DE ADITIVO																											
5º Termo aditivo do contrato nº.1588/2017, decorrente de Tomada de Preços nº. 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO TODA A CONVERSÃO DE DADOS SERÁ EM TODA BASE PRÉ EXISTENTE PARA OS MÓDULOS: COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA WEB, PROJETOS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇÃO, GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ALMOXARFADO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA – ISSQN, CEMITÉRIO, LOGO, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MIGRADA TODA A BASE DE DADOS PRÉ EXISTENTES DOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS, OUTROSSIM, EXIGIR-SE-Á SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 06.086.767/0001-61, com sede no endereço AV MARIANGA, 555, CENTRO, CENTRO Sarandi-PR neste ato representada por RUDNEY RICARDO RIZZOLLI portador do RG nº 9.702.156-4, portador do CPF sob nº 153.529.968-46, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - corresponde ao acréscimo de 22,2% com de em virtude da contratação do sistema de armazenamento de dados em nuvem (Eloweb), conforme justificativa em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table><thead><tr><th>Lançamento</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>18</td><td>Serviço de Implantação de Plataforma com serviço (PAAS) hospedagem.</td><td>1,00</td><td>5.000.000,00</td><td>5.000.000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>19</td><td>Contratação de Plataforma com serviço (PAAS) hospedado em datacenter com administração dos softwares de gestão do município.</td><td>12,00</td><td>2.000.000,00</td><td>24.000.000,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td></td><td>29.000,00</td></tr></tbody></table> FAXINAL, 04 de junho de 2020. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:06.086.767/0001-61</td></tr></table> PREFEITO MUNICIPAL RUDNEY RICARDO RIZZOLLI RG: 9.702.156-4 CPF: 153.529.968-46 REPRESENTANTE LEGAL www.elotech.com.br		Lançamento	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	18	Serviço de Implantação de Plataforma com serviço (PAAS) hospedagem.	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00	1	19	Contratação de Plataforma com serviço (PAAS) hospedado em datacenter com administração dos softwares de gestão do município.	12,00	2.000.000,00	24.000.000,00	TOTAL:					29.000,00	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:06.086.767/0001-61
Lançamento	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																						
1	18	Serviço de Implantação de Plataforma com serviço (PAAS) hospedagem.	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00																						
1	19	Contratação de Plataforma com serviço (PAAS) hospedado em datacenter com administração dos softwares de gestão do município.	12,00	2.000.000,00	24.000.000,00																						
TOTAL:					29.000,00																						
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:06.086.767/0001-61																										

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020		
TERMO DE ADITIVO			
6º Termo aditivo do contrato nº.1520/2017, decorrente de Pregão nº. 52/2017 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no Município de Faxinal e manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação de praças e prédios públicos do município de Faxinal. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.733.796/0001-85, com sede no endereço AV BRASIL, 1466, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por DERLEI MARCIO FARIA, portador do RG nº., portador do CPF sob nº 018.930.249-62, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 16.327,08 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos) - corresponde ao acréscimo de 6,51% conforme comprovação da requerente de elevação dos custos dos serviços e manutenção em novos prédios da prefeitura, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL, 04 de junho de 2020. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:26.733.796-00185</td></tr></table> PREFEITO MUNICIPAL DERLEI MARCIO FARIA RG: 018.930.249-62 CPF: 018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL www.elotech.com.br		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:26.733.796-00185
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:26.733.796-00185		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 97842020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor **CARLOS EDUARDO DE MELO THEREZIO**, inscrito no CPF: 852.388.302-97 e RG: 4.127.158-9, para ocupar o cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-1 no dia 04/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2020.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020		
TERMO DE ADITIVO			
6º Termo aditivo do contrato nº.1520/2017, decorrente de Pregão nº. 52/2017 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no Município de Faxinal e manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação de praças e prédios públicos do município de Faxinal. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.733.796/0001-85, com sede no endereço AV BRASIL, 1466, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por DERLEI MARCIO FARIA, portador do RG nº., portador do CPF sob nº 018.930.249-62, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 29/05/2021 conforme solicitação em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL, 29 de maio de 2020. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:26.733.796-00185</td></tr></table> PREFEITO MUNICIPAL DERLEI MARCIO FARIA RG: 018.930.249-62 CPF: 018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL www.elotech.com.br		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:26.733.796-00185
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:26.733.796-00185		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 04 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 356/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9785/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA BRITO**, inscrito no CPF: 029.402.319-40 e RG: 6.177.785-7, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC-2 no dia 04/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 04 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 356/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br